11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.86 | EURO R$ 6.68

QUINTA 17/04/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Política

Entenda como a decisão do STF pode impactar contratos PJ em todo o país

Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, nesta segunda-feira (14), a suspensão de todos os processos no país que envolvem a chamada pejotização. P2

Polícia

Homem é flagrado se masturbando na frente de adolescente em São Paulo

Renan Alves Zani, identificado nas redes sociais como "pastor e servo de Deus", foi ouvido pelas autoridades policiais e posteriormente liberado. P4

Mundo

China convoca reunião na ONU em meio à escalada da guerra comercial e acusa EUA de bullying

A China enviou uma carta aos 193 Estados-membros da ONU convidando-os para uma reunião informal do Conselho de Segurança das Nações Unidas, marcada para esta quarta-feira (23). P7

China faz acenos a Embraer em meio a possível sanção contra a Boeing devido à guerra comercial

Pequim não confirmou suspensão de compra de aeronaves americanas por companhias chinesas, mas exaltou parceria com o Brasil na aviação P5

Polícia

Corregedoria da PM indicia 16 policiais envolvidos no caso do delator do PCC Vinicius Gritzbach

Segundo documento ao qual a TV Globo teve acesso, 12 PMs foram indiciados por organização criminosa, 1 por falsidade ideológica e prevaricação e os 3 envolvidos diretamente na morte por organização para a prática de violência P3



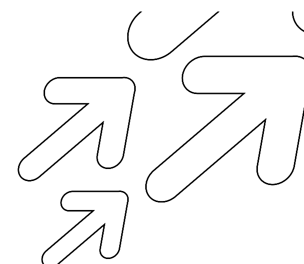
FOTO: Reprodução

SÃO PAULO NÃO PARA. A PREFEITURA TAMBÉM NÃO.

Do início do ano até aqui, a Prefeitura de São Paulo tem trabalhado muito para fazer uma cidade ainda melhor.



ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS.





CIDADE DE SÃO PAULO
aqui o trabalho não para

Ano 138 / N.º 46.716 Publicidade: (11) 2337-7081

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp

www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA/POLÍCIA

Entenda como a decisão do STF pode impactar contratos PJ em todo o país

Especialista consultado pelo Diário alerta para risco de precarização enquanto Supremo define futuro das relações de trabalho

Marina Roveda

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, nesta segunda-feira (14), a suspensão de todos os processos no país que envolvem a chamada pejotização – prática em que empresas contratam trabalhadores como pessoas jurídicas para evitar o vínculo empregatício e os encargos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
A decisão do ministro Gilmar Mendes afeta diretamente milhares de ações em andamento na Justiça do Trabalho. A suspensão é válida até que o plenário do STF analise um caso específico, que servirá como parâmetro para os demais.
A medida provocou reações diversas entre especialistas. Para o advogado trabalhista Caio Tambeiro Tavares de Castro, ouvido pela reportagem, o momento exige atenção redobrada com os direitos do trabalhador.
"O problema não é ser PJ, mas ser PJ só no papel.
A pejotização, quando é real e voluntária, pode ser legítima. Mas o problema é quando ela esconde uma relação de emprego comum, só que sem os direitos básicos. Isso é fraude e precisa ser combatido", explica o advogado.
A prática da pejotização tem se expandido rapidamente em setores como tecnologia, saúde, logística e serviços. O modelo costuma ser vendido como uma forma de autonomia e liberdade profissional, mas muitas vezes esconde condições precárias de trabalho, com subordinação direta, controle de horários, metas rígidas e exclusividade — elementos típicos de um vínculo empregatício.
Segundo o STF, a suspensão dos processos visa evitar decisões contraditórias e aliviar a sobrecarga do sistema. No entanto, críticos alertam para o risco de paralisar discussões importantes sobre o tema.
"A decisão do STF é importante para padronizar a interpretação das leis, mas o foco não pode se perder: o que está em jogo é se o trabalhador tem ou não direitos. E isso deve ser analisado com muito cuidado, caso a caso", reforça Caio Castro.
O julgamento que será realizado pelo Supremo deverá abordar três pontos centrais:

- A competência da Justiça do Trabalho para julgar esses casos;
- A validade das contratações como PJ mesmo com elementos típicos de emprego;



Foto:Reprodução | ChatGPT

- E o ônus da prova: se cabe ao trabalhador ou à empresa demonstrar a existência (ou não) da fraude.

Enquanto o julgamento não acontece – o que pode levar meses ou até anos – o cenário é de incerteza.
"A suspensão dos processos não é uma derrota para os trabalhadores, mas um momento de atenção. O ideal é que o STF deixe claro que a forma de contrato não pode eliminar direitos garantidos pela Constituição e pela CLT", conclui Caio.
Especialistas alertam que o momento é de vigilância e orientação. Trabalhadores devem estar atentos aos sinais de pejotização irregular.

Justiça da Espanha nega extradição de blogueiro investigado pelo STF

Oswaldo Eustáquio fugiu para o país europeu em meio às investigações

William Oliveira

A Justiça da Espanha negou o pedido do governo brasileiro para extraditar o blogueiro bolsonarista Oswaldo Eustáquio, investigado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) pela acusação de envolvimento em atos antidemocráticos.
O blogueiro está com mandado de prisão em aberto no Brasil e fugiu para o país europeu em meio às investigações que apuraram a suspeita de que ele atuou para impulsionar ataques extremistas contra o STF e o Congresso por meio das redes sociais.
De acordo com a decisão da Justiça espanhola, proferida ontem (14), Oswaldo Eustáquio não pode ser enviado para o Brasil porque é alvo de uma investigação com "motivação política".
Suspensão
Após tomar conhecimento da decisão espanhola, o ministro Alexandre de Moraes, relator do caso no STF, decidiu nesta terça-feira (15) suspender um processo de extradição solicitado ao Brasil pela Espanha.
O caso envolve Vasil Georgiev Vasilev, um homem búlgaro que foi preso no mês passado.
Com a suspensão, o acusado será solto e deverá cumprir prisão domiciliar, mediante monitoramento por tornozeleira eletrônica.
No entendimento do ministro, o tratado de extradição entre Brasil e Espanha envolve o requisito da reciprocidade, ou seja, o cumprimento do acordo pelos dois países.
Dessa forma, Moraes entendeu que houve desrespeito à reciprocidade, determinou



Foto: Joedson Alves/Agencia Brasil

a suspensão do processo de extradição do búlgaro e deu prazo de cinco dias para o embaixador da Espanha no Brasil prestar esclarecimentos.
O búlgaro é procurado na Espanha por tráfico drogas. Ele responde por transportar uma mala com 52 quilos de cocaína, que seriam entregues para outro investigado, em Barcelona. O crime ocorreu em 2022.

Corregedoria da PM indicia 16 policiais envolvidos no caso do delator do PCC Vinicius Gritzbach

Segundo documento ao qual a TV Globo teve acesso, 12 PMs foram indiciados por organização criminosa, 1 por falsidade ideológica e prevaricação e os 3 envolvidos diretamente na morte por organização para a prática de violência





Foto: Montagem/g1/Reprodução/Redes Sociais

Da Redação

A Corregedoria da Polícia Militar concluiu nesta terça-feira (15) o Inquérito Policial-Militar (IPM) e indiciou 16 policiais por participação na escolta ilegal e no assassinato do delator do PCC Vinícius Gritzbach.

O empresário que delatou traficantes do PCC à Justiça e acusou policiais de corrupção foi morto com tiros de fuzil em 8 de novembro de 2024, em frente ao Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, na região metropolitana. O crime foi gravado por câmeras de segurança (veja vídeo nessa reportagem).

Segundo o documento ao qual a TV Globo teve acesso, 12 PMs foram indiciados por organização criminosa e 1 por falsidade ideológica e prevaricação.

Os três policiais acusados de envolvimento direto na execução do empresário foram indiciados por organização para a prática de violência.

Esses três policiais que participaram diretamente da execução já haviam sido indiciados pela Polícia Civil por homicídio quintuplamente qualificado. O cabo Denis Antonio Martins (executor), o soldado Ruan Silva Rodrigues (executor) e o tenente Fernando Genauro da Silva (motorista) estão presos.

No relatório final do IPM, a Corregedoria da PM pediu a manutenção da prisão preventiva de 14 policiais que já estão detidos no presídio Romão Gomes, na Zona Norte da capital paulista.

A reportagem não conseguiu localizar a defesa dos indiciados.



Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo



Óleo e mentiras

Uma operação que começou com a apreensão de um navio pela Receita em Santos revelou mais uma camada da teia que envolve a Copape e seus aliados no mercado de combustíveis. A embarcação, oficialmente vinculada à refinaria baiana Dax Óleo e Gás, foi retida sob suspeita de interposição fraudulenta. Mas a carga não tinha como destino final a Dax, e sim a Copape, velha conhecida das autoridades. A Copape é controlada por Mohamad Hussein Mourad, denunciado pelo MP de São Paulo por lavagem de dinheiro. Segundo o Instituto Combustível Legal, a empresa é apontada como o braço operacional do PCC no setor. Apesar da suspeita, a Dax conseguiu na Justiça Federal autorização para retirar a mercadoria de Santos. Mas a rota foi outra: os caminhões seguiram direto para Osasco (SP), descarregando no endereço da GT Formuladora. A GT, segundo investigações, opera sem autorização das autoridades e pertence a Himad Abdallah Mourad – irmão de Mohamad. Confira mais no site da Coluna.

Ministro bon-vivant

Mais uma do presidente do STF, ministro Luís Barroso, em jatinhos da FAB. Segundo o portal Leo Dias, ele desembarcou no início do mês dias antes em Trancoso (BA) para curtir a vida, antes de um evento em que foi convidado. A Coluna já revelou que Barroso voou de jatinho da FAB para Mendoza (Argentina), levou seis caroneiros misteriosos, e lá ficou 3 dias e meio para um evento no qual palestrou duas horas.

Conta vai chegar

O deputado Glauber Braga (PSOL-RJ) não está irritando só colegas de bancada e a oposição com sua greve de fome e acampamento na sala do Conselho de Ética diante da iminente cassação. A Casa está bancando a escolta 24h na porta, médicos e enfermeiras que revezam na madrugada e nos fins de semana. Procurada, a assessoria da Câmara informou que a conta vai chegar mês que vem. Não sabemos se para ele ou você.

Em grande estilo

No Peru, a Justiça não foi leniente com políticos corrompidos pela Odebrecht. A ex-primeira-dama do país Nadine Heredia, condenada a 15 anos de prisão por corrupção, desceu em Brasília em jatinho da FAB, pediu asilo político e levou na hora. A oposição aqui vai para cima. O Governo Lula da Silva III irritou os peruanos que clamam por Justiça. A camaradagem do Brasil com a fuga já é cobrada na imprensa de Lima.

Os Tchecos vêm aí

O Governo Federal deu seguimento ao acordo de serviços aéreos firmado pelo Brasil com a República Tcheca. Um dos principais objetivos deste instrumento é fomentar o turismo de negócios por meio de voos regulares entre os dois países. Em especial voos da turística capital Praga para São Paulo e Brasília, e vice-versa.

Cenas do Rio

O vereador carioca Fernando Armelau (PL) flagrou assalto no Estácio, Centro do Rio, e correu atrás de ladrão de celulares, na terça (15). Policial penal, Armelau, acompanhado de um PM assessor, conseguiu recuperar uma bolsa com três aparelhos roubados e maconha, mas o criminoso fugiu em direção ao Morro de São Carlos. A Câmara aprovou, no mesmo dia – e não foi por causa do episódio – a guarda municipal armada.

ESPLANADEIRA

#Webull Brasil lança duas promoções em abril para atrair novos investidores. #Freto alcançou 99,97% na efetividade de entrega em 2024. #VENDE-C comemora mais de 300 empresas parceiras com treinamentos personalizados as vendas. #Vibra leva “Loja de Inconveniência” ao Web Summit Rio, de 27 a 30 de abril. #Celero firma parceria com a CAIXA para integrar sua solução ao Gerenciador CAIXA. #Carla Alves, Thilde Rocha e Sílvia Costa inauguram empresa de assessoria “It’s OK Comunicação”.

dia a dia | **POLÍCIA**

"Servo de Deus" é flagrado se masturbando na frente de adolescente em São Paulo

As vítimas, uma adolescente de 14 anos e uma mulher de 22, registraram boletim de ocorrência e ajudaram na identificação do suspeito

William Oliveira

Renan Alves Zani, identificado nas redes sociais como "pastor e servo de Deus", foi ouvido pelas autoridades policiais e posteriormente liberado. O indivíduo está sob investigação por importunação sexual contra duas mulheres na região do bairro da Saúde, localizado na Zona Sul de São Paulo.

O incidente ocorreu na noite do último domingo, dia 13 de outubro, quando Renan foi flagrado por câmeras de segurança realizando atos obscenos em público. As imagens mostram o pastor estacionando seu veículo, abrindo a porta e, enquanto abordava as vítimas que caminhavam com um cachorro, ele expôs seus genitais e se masturbou.

As vítimas do ocorrido, uma adolescente de 14 anos e uma mulher de 22 anos, registraram boletim de ocorrência no 16º Distrito Policial. Graças à identificação pela placa do carro utilizado por Renan, as autoridades conseguiram localizar e deter o suspeito.

A concessionária Aeroportos Brasil Viracopos, onde Renan trabalhava como analista no Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas, emitiu um comunicado confirmando sua demissão após a apuração dos fatos. A empresa enfatizou seu compromisso com a ética e a integridade, destacando que Renan nunca ocupou cargos executivos dentro da organização.

"A ABV repudia veementemente o ocorrido e reitera a importância de respeitar a legislação vigente e os princípios morais", afirmou a concessionária em sua nota oficial.


Foto: Reprodução | Câmeras de segurança

Embora tenha sido liberado após ser ouvido pela polícia, Renan Alves continua sob investigação. A Secretaria da Segurança Pública (SSP) declarou que as diligências prosseguem para elucidar todos os detalhes do caso.

"Minha beleza virou um castigo": Miss Sergipe revela abusos e agressões de ex-namorados

A influenciadora digital e modelo compartilha sua experiência com violência emocional e física, buscando inspirar outras mulheres

Da Redação

Saiury Carvalho, a atual Miss Universe Sergipe, de 32 anos, compartilhou pela primeira vez sua experiência com relacionamentos abusivos e agressões físicas e psicológicas. Natural de Sergipe, ela reside em São Paulo há quase uma década.

A modelo, que começou sua carreira em Sergipe, viu sua trajetória profissional crescer junto ao reconhecimento como modelo. No entanto, esse destaque trouxe consigo desafios em sua vida amorosa. "Eu acreditava que a beleza era um presente envenenado", revelou a modelo em entrevista ao Metrópoles, ao falar sobre seus relacionamentos passados.

Filha de uma família de classe baixa, Saiury possui formação em nutrição e pós-graduação na área. "Sempre acreditei que o conhecimento é algo que ninguém pode tirar de nós. Por isso, busquei estudar. Porém, também guardava o sonho de ser uma modelo reconhecida e deixar minha marca no meu estado", explicou. Além disso, ela se destaca como influenciadora digital e empreendedora.

Aos 26 anos, quando começou a ganhar notoriedade, Saiury iniciou seu primeiro relacionamento. "Ele parecia um príncipe encantado no começo", relembrou. "Era tudo muito mágico, como em um filme. Contudo, devido à minha baixa autoestima e à minha origem humilde, não percebi os sinais de alerta." Na época, ela se preparava para concorrer ao Miss Sergipe.

O namoro durou um ano e meio, mas os problemas começaram logo nos primeiros meses. Após vencer o Miss Sergipe, a visibilidade de Saiury aumentou drasticamente. "Minha vida virou de cabeça para baixo por causa dele. O assédio cresceu e ele estava sempre ao meu lado como se fosse meu segurança", contou.

A primeira manifestação do comportamento abusivo aconteceu após um evento onde um fã pediu uma foto com ela. "Ele ficou furioso e, no hotel, descobri seu lado obscuro", recorda Saiury. Ela descreve momentos de agressão física e psicológica por parte do ex-namorado, incluindo situações em que ele a trancava no quarto e controlava seu celular.

Saiury relatou que passou a acreditar que as críticas do ex eram justificadas: "Eu dizia a ele que me desculparia se o deixasse irritado". Essa dinâmica levou-a a aceitar comportamentos abusivos como normais em um relacionamento.

A virada ocorreu durante sua participação no Miss Brasil, quando percebeu que seu parceiro tentava controlar suas interações por telefone enquanto estava longe dele.

Ao retornar para casa após o concurso, as coisas pioraram: ele passou a trancá-la em casa e até a agredir fisicamente.

Após um episódio particularmente violento que culminou em uma agressão física direta contra ela, Saiury decidiu buscar ajuda profissional.

A psicóloga que atendeu a influenciadora alertou-a sobre a natureza abusiva da relação, o que inicialmente deixou-a cética.

Poucos dias depois dessa revelação, o ciclo de violência se repetiu com um tapa no rosto durante uma discussão. Após essa agressão, Saiury conseguiu avisar sua mãe sobre a situação e decidiu encerrar o relacionamento. No entanto, seu ex não aceitou bem a separação e passou a persegui-la até que ela se mudasse para São Paulo.

Na capital paulista, Saiury recomeçou sua vida profissional com sucesso e se destacou no mercado da moda internacionalmente.



Foto:Reprodução | Redes Sociais

Após alguns anos sem relacionamentos sérios, aos 28 anos ela conheceu outro homem que parecia ideal à primeira vista. Mas logo os padrões abusivos começaram a se repetir. "Eu não estava totalmente curada do meu primeiro relacionamento e acabei caindo em outro padrão prejudicial", refletiu.

Esse novo parceiro tentava isolar Saiury financeiramente e emocionalmente. "Ele dizia que eu não precisava mais trabalhar porque ele cuidaria de mim", compartilhou. Com isso, surgiram também comentários depreciativos sobre seu corpo e comportamento.

Ao descobrir as traições do novo namorado durante suas saídas para festas às quais ela não tinha permissão para ir, Saiury começou a perceber os padrões familiares de abuso novamente emergindo em sua vida. Com o apoio da terapia e leitura sobre relacionamentos abusivos, finalmente decidiu terminar esse segundo relacionamento tóxico.

Agora superando esses traumas do passado e vivendo um novo relacionamento saudável, Saiury decidiu compartilhar sua história para inspirar outras mulheres que possam estar enfrentando situações semelhantes. "Eu superei essas experiências difíceis e estou aqui para mostrar que é possível sair desse ciclo vicioso", concluiu. "As mulheres têm uma força interna poderosa esperando para ser despertada".

especial UPAS

PROJETO ESPECIAL
CUIDANDO DE SÃO PAULO CUIDANDO DAS PESSOAS
diário de S.Paulo

Nova UPA no Ipiranga amplia atendimento de urgência com estrutura moderna e 21 mil consultas por mês

Unidade passa a operar 24 horas com 483 profissionais e estrutura quatro vezes maior que a anterior, oferecendo serviços clínicos, pediátricos, ortopédicos e odontológicos

Marina Roveda

A cidade de São Paulo acaba de dar mais um passo significativo na expansão do acesso à saúde pública com a entrega da 34ª Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Entregue no começo deste mês, a nova UPA Ipiranga – Dr. Augusto Gomes de Mattos substitui o antigo pronto-socorro da região com uma estrutura moderna e equipada, preparada para realizar cerca de 21 mil atendimentos mensais em diversas especialidades, como clínica geral, pediatria, ortopedia, odontologia e cirurgia geral.

O investimento de R$ 17,9 milhões viabilizou a transformação do antigo espaço em um centro de referência no atendimento emergencial da zona sul da capital. A unidade funcionará 24 horas por dia, todos os dias da semana, reforçando a rede de urgência e emergência da cidade. A nova estrutura é quatro vezes maior que a anterior, passando de 633 m² para 2.133 m². O número de leitos também praticamente dobrou, de 10 para 19, e o quadro profissional aumentou de 248 para 483 colaboradores, incluindo 172 médicos.

A nova UPA integra o plano da Prefeitura de São Paulo de concluir 15 novas unidades até o final da gestão . Essa é a terceira entregue desde 2024, somando-se às 22 inauguradas desde 2021. O número de UPAs na cidade saltou de apenas três, em 2016, para 34 em funcionamento atualmente.



A unidade funcionará 24 horas por dia, todos os dias da semana, reforçando a rede de urgência e emergência da cidade

Foto: Leon Rodrigues/SECOM

A estrutura moderna inclui um Minilab, que permite a realização de 30 tipos de exames laboratoriais, além de consultórios para diferentes especialidades, salas de urgência e emergência, duas salas de classificação de risco, sala de eletrocardiograma, raio-x, gesso, sutura, medicações e um consultório odontológico. A unidade também conta com um consultório Fast Track, destinado ao atendimento rápido de casos menos complexos, o que reduz o tempo de espera e melhora a eficiência do atendimento dos casos mais graves.

A UPA presta serviços de urgência odontológica 24 horas, atendimento clínico e os primeiros cuidados para casos cirúrgicos e traumas, com estabilização e diagnóstico inicial, de forma a definir rapidamente a conduta necessária para cada situação.

A unidade está equipada para realizar intervenções de emergência com agilidade. Um exemplo é o atendimento a pacientes infartados, que podem receber trombólise em até 20 minutos, reduzindo drasticamente os riscos de morte. A rede municipal conseguiu, com esse tipo de resposta, reduzir os índices de mortalidade por infarto de 30% para 4%.

A nova estrutura também trouxe melhorias nos ambientes de atendimento e suporte. A farmácia passou de um para dois balcões de atendimento (um interno e um externo), a recepção ganhou um guichê a mais (agora são quatro), e as salas de medicação agora são separadas por público – adulto e infantil – com seis poltronas cada. A média mensal de atendimentos odontológicos deve chegar a 1.800. Também houve expansão das áreas administrativas e dos espaços para os profissionais, como vestiários e refeitórios.

A unidade será administrada pela Organização Social da Saúde (OSS) Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM - PAIS) e terá custo mensal de mais de R$ 6 milhões. A UPA Ipiranga está localizada na Rua Júlio Felipe Guedes, 200, e funcionará como uma UPA tipo III, o maior porte dentro do modelo de atendimento de urgência e emergência.

Conteúdo em parceria com a Prefeitura de São Paulo

CIDADE DE SÃO PAULO
aqui o trabalho não para

Saiba quem tem direito e como funciona a nova faixa do Minha Casa, Minha Vida para a classe média

Categoria permitirá o financiamento de imóveis com valor máximo de R$ 500 mil, com um prazo de pagamento que pode chegar a 35 anos

Da Redação

O Conselho Curador do FGTS anunciou a implementação da Faixa 4 do programa Minha Casa Minha Vida, destinada a famílias com renda mensal que varia entre R$ 8 mil e R$ 12 mil. Essa nova categoria permitirá o financiamento de imóveis com valor máximo de R$ 500 mil, com um prazo de pagamento que pode chegar a 35 anos, ou seja, 420 meses. A taxa de juros estabelecida para essa faixa é de 10,5% ao ano.
Embora as famílias que se enquadram na Faixa 4 não tenham acesso a subsídios do governo, elas poderão utilizar os recursos do FGTS para facilitar a aquisição de suas casas. Essa medida visa ampliar as opções de financiamento para um público que, até então, não tinha acesso a condições tão favoráveis.
A medida faz parte de um projeto do governo federal de fazer mais acenos à classe média, visando às eleições de 2026 – o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ainda não cravou que será candidato à reeleição, mas a cúpula do PT defende que ele concorra novamente.
Além da criação da nova faixa, o programa também passou por reajustes nas faixas já existentes. A Faixa 1 teve seu limite de renda mensal elevado de R$ 2.640 para R$ 2.850.
A Faixa 2 agora permite uma renda de até R$ 4.700, enquanto a Faixa 3 foi ajustada para uma renda de R$ 8.600. Essas mudanças devem beneficiar aproximadamente 100 mil famílias em todo o Brasil.
Para aqueles que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou o Bolsa Família, as regras permanecem vantajosas. Essas famílias não precisarão pagar parcelas, pois o governo subsidia 100% do valor do imóvel, garantindo assim uma moradia digna sem custos adicionais.
Outra novidade diz respeito ao aumento do teto dos imóveis em municípios com população de até 100 mil habitantes. Os valores agora variam entre R$ 210 mil e R$ 230 mil. Famílias com renda de até R$ 4.700 poderão financiar imóveis com o teto da Faixa 3, que é de R$ 350 mil, com taxas de juros que variam entre 7,66% e 8,16% ao ano, tornando o acesso à casa própria mais viável para esse público.


Foto:Ricardo Stuckert/PR

China faz acenos a Embraer em meio a possível sanção contra a Boeing devido à guerra comercial

Pequim não confirmou suspensão de compra de aeronaves americanas por companhias chinesas, mas exaltou parceria com o Brasil na aviação; medida contra fabricante dos EUA seria reação ao tarifaço de Trump

Da Redação

O governo da China evitou nesta quarta-feira (16) confirmar a suspensão da compra de aviões da fabricante americana Boeing por companhias aéreas chinesas, mas aproveitou o momento para destacar a cooperação com o Brasil no setor aeronáutico. A fala ocorre em meio à intensificação da guerra comercial entre Pequim e Washington, marcada por tarifas elevadas e medidas de retaliação. Durante entrevista coletiva, o porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da China, Lin Jian, afirmou não ter informações sobre o caso da Boeing, noticiado pela agência Bloomberg. A reportagem apontava que a decisão de suspender as compras teria partido do governo chinês como reação às tarifas de 145% impostas pelos Estados Unidos sobre produtos chineses.
Sem confirmar a medida, Lin Jian direcionou a resposta ao Brasil. "Gostaria de salientar que o Brasil é um importante país da aviação, e a China atribui grande importância à cooperação prática com o Brasil em vários campos, incluindo a aviação", afirmou. O porta-voz também disse estar satisfeito com as parcerias estabelecidas entre companhias aéreas chinesas e brasileiras, "de acordo com os princípios do mercado".
A declaração foi interpretada como um gesto de sinalização positiva à fabricante brasileira Embraer, que tenta há pelo menos dois anos concretizar a venda de cerca de 20 jatos para uma companhia regional chinesa. A negociação conta com apoio do governo brasileiro, incluindo a participação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em agendas voltadas à promoção do setor. Após a divulgação da notícia sobre a Boeing, as ações da Embraer subiram 3,06% na Bolsa de Valores de São Paulo na terça-feira (15), fechando em R$ 64,65 – reflexo da expectativa de abertura de mercado para a empresa brasileira.
Além do setor aeronáutico, a escalada comercial entre China e Estados Unidos tem afetado outros segmentos. Como parte das medidas de retaliação, o governo chinês também suspendeu licenças de importação de carne bovina de diversos exportadores americanos. Pequim tem reagido com firmeza às políticas comerciais do presidente americano, Donald Trump, que desde janeiro impôs novas tarifas sobre produtos chineses, somando-se a sanções já adotadas por administrações anteriores. Em resposta, a China impôs tarifas de 125% sobre produtos americanos e acusou os EUA de "ameaças e chantagem".
"A China não deseja lutar, mas não tem medo de lutar", afirmou Lin Jian. "Se os Estados Unidos querem diálogo, devem abandonar a pressão extrema e negociar com base na igualdade e no respeito mútuo." Em paralelo, autoridades chinesas têm reforçado o discurso de aproximação com a América Latina. Em outra coletiva, Lin Jian respondeu a críticas do secretário do Tesouro dos EUA, Scott Bessent, que classificou como "vorazes" os investimentos chineses em países emergentes da região.
O porta-voz rejeitou as acusações e afirmou que a cooperação com países latino-americanos ocorre com "respeito mútuo" e tem sido "bem recebida". "A intimidação e a pilhagem de longa data dos EUA deixaram a América Latina com veias abertas. Os Estados Unidos não estão em posição de criticar a cooperação entre a China e a região", disse Lin. As tensões comerciais continuam influenciando os mercados globais e devem seguir como tema central nas negociações entre potências e parceiros comerciais nas próximas semanas.


Foto:Andres Martinez Casares/EFE/EPA.

China convoca reunião na ONU em meio à escalada da guerra comercial e acusa EUA de bullying

Em carta aos 193 Estados-membros das Nações Unidas, Pequim afirma que 'uso de tarifas como arma pelos EUA provocou choques e turbulências na economia mundial'

Da Redação

A China enviou uma carta aos 193 Estados-membros da ONU convidando-os para uma reunião informal do Conselho de Segurança das Nações Unidas, marcada para esta quarta-feira (23), com o objetivo de denunciar os Estados Unidos por práticas que considera unilaterais e abusivas no comércio internacional. No documento, Pequim acusa Washington de usar tarifas como instrumento de pressão extrema, violando regras do comércio internacional e gerando instabilidade econômica global.

"Todos os países, particularmente os em desenvolvimento, são vítimas de práticas de bullying. O uso de tarifas como arma pelos EUA provocou choques e turbulências na economia mundial, lançando uma sombra sobre os esforços globais pela paz e desenvolvimento", diz o texto divulgado pela missão chinesa.

A reunião foi convocada no contexto da intensificação da guerra comercial entre as duas maiores economias do mundo. Desde o início de abril, os Estados Unidos, sob o governo do presidente Donald Trump, impuseram tarifas de até 245% sobre produtos chineses – com exceção de itens eletrônicos como smartphones e laptops. Em resposta, a China aplicou tarifas de 125% a produtos americanos.

Nesta quarta-feira (16), o porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da China, Lin Jian, voltou a criticar a postura americana, afirmando que Washington deveria abandonar a política de "pressão máxima" caso deseje um diálogo real. "A China não quer uma briga, mas também não tem medo de uma", disse.

Do lado americano, a Casa Branca afirmou que a responsabilidade por qualquer avanço nas negociações está com Pequim. "A bola está com a China. Nós não precisamos de um acordo com eles. Eles é que precisam de um acordo conosco", declarou a porta-voz Karoline Leavitt. Enquanto isso, a agência da ONU para Comércio e Desenvolvimento alertou que o crescimento da economia global pode desacelerar para 2,3% devido às tensões comerciais e à incerteza no cenário internacional.



Foto: EFE/EPA/EDUARDO MUNOZ

Governo Trump altera gênero de Erika Hilton para masculino em visto para EUA; 'Transfobia de Estado', afirma deputada

Autorização de entrada de parlamentar brasileira foi dada no começo de abril. Documento anterior, de 2023, reconhecia deputada como mulher

Da Redação

O governo dos Estados Unidos concedeu um visto de entrada à deputada federal brasileira Erika Hilton (PSOL) considerando seu gênero como sendo masculino. Erika é uma das duas primeiras parlamentares trans da Câmara dos Deputados.

Em 2023, antes da atual gestão de Donald Trump, ela já havia conseguido um visto semelhante para os EUA, mas com a informação de acordo com sua autodeterminação de gênero como mulher.

Erika Hilton foi convidada a participar do evento Brazil Conference at Harvard & MIT 2025, que aconteceu nesta semana em Cambridge. Sua participação foi autorizada pela presidência da Câmara dos Deputados como missão oficial da parlamentar nos EUA.

Neste tipo de viagem oficial, a Câmara solicita o visto de seus representantes diretamente à embaixada do país a ser visitado. Segundo a equipe da parlamentar, o trâmite, que deveria ser simples e protocolar, foi truncado desde o início, após novas diretrizes do governo americano.

A equipe teria sido orientada, por telefone, a solicitar um visto de turista. Após novos esclarecimentos, o visto foi concedido reconhecendo o status oficial da viagem.

No entanto, a emissão do documento no dia 3 de abril veio com a informação de que a deputada seria do sexo masculino. Segundo Erika, em nenhum momento ela preencheu documentação com tal informação. A mudança no visto é reflexo de ordem assinada por Trump no 1º dia de mandato.

Segundo o entendimento da equipe da parlamentar, não há como questionar juridicamente o documento, já que se trata de um ato de soberania do governo americano.

Erika avalia que o episódio é um problema, também, diplomático. "É absurdo que o ódio que Donald Trump nutre e estimula contra as pessoas trans tenha esbarrado em uma parlamentar brasileira indo fazer uma missão oficial em nome da Câmara dos Deputados."

"É uma situação de violência, de desrespeito, de abuso, inclusive, do poder, porque viola um documento brasileiro. É uma expressão escancarada, perversa, cruel, do que é a transfobia de Estado praticada pelo governo americano. Quando praticada nos Estados Unidos, ainda pede uma resposta das autoridades e do Poder Judiciário americano. Mas quando invade um outro país, pede também uma resposta diplomática, uma resposta do Itamaraty", afirma.

Diante da situação, a deputada se recusou a utilizar o documento e não foi ao evento para o qual havia sido convidada.

A decisão da embaixada americana veio em meio a uma série de restrições da gestão Trump a transições de gênero de pessoas trans e banimento de termos como "gay", "lésbica", "transgênero" e "LGBTQ" de sites do governo americano.

Em nota, a Embaixada dos Estados Unidos informou que os registros de visto são confidenciais conforme a lei americana e, por política, não comentam casos individuais. "Ressaltamos também que, de acordo com a Ordem Executiva 14168, é política dos EUA reconhecer dois sexos, masculino e feminino, considerados imutáveis desde o nascimento."



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

nossaopinião

Não à anistia

As negociações envolvendo deputados, o governo federal e o Supremo Tribunal Federal (STF) sobre alternativas à proposta de anistia aos condenados pelos atos de 8 de janeiro de 2023 revelam um cenário complexo e polarizado. O presidente da Câmara, Hugo Motta, tem atuado como mediador, buscando um acordo que evite a aprovação de uma anistia ampla, defendida por setores bolsonaristas, mas vista como um risco à estabilidade institucional. Entre as alternativas em discussão está a redução de penas e a mudança de regime prisional — como a progressão de fechado para semiaberto ou prisão domiciliar — para réus considerados de menor gravidade, como participantes não líderes dos ataques .

O STF, por sua vez, adota uma postura estratégica. Ministros como Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes defendem que a progressão de regime, prevista na legislação atual, seja aplicada caso a caso, evitando uma revisão geral das condenações. Desde março, Moraes já autorizou a soltura de 15 presos provisórios, reduzindo o número de detidos relacionados aos atos golpistas para 131. Essa abordagem busca esvaziar a pauta da anistia no Congresso, ao mesmo tempo em que mantém pressão sobre figuras centrais, como o ex-presidente Jair Bolsonaro, excluído dos benefícios .

O governo Lula, embora contrário à anistia, demonstra ambiguidade. A ministra Gleisi Hoffmann (Relações Institucionais) chegou a sugerir que o Congresso discutisse a redução de penas, mas recuou após críticas internas e do STF, afirmando que revisões cabem exclusivamente ao Judiciário. A declaração "mal colocada", segundo ela mesma admitiu, expôs as tensões entre os Poderes e a dificuldade de conciliar posições em um tema sensível . Enquanto isso, parte da base governista assinou o requerimento de urgência para o projeto de anistia, levando o líder do PT na Câmara, Lindbergh Farias, a acusar esses parlamentares de "romper com o governo" .

A proposta de Hugo Motta inclui ajustes na legislação para diferenciar líderes e financiadores dos demais envolvidos, permitindo que estes últimos tenham penas atenuadas. Um exemplo é o caso de Débora Rodrigues dos Santos, condenada a 14 anos por pichar a estátua da Justiça, que poderia ser beneficiada por uma nova dosimetria. O presidente da Câmara também explora a ideia de um plebiscito em 2026 para consultar a população sobre o tema, alternativa que transferiria a responsabilidade política para os cidadãos e adiaria a decisão .

Críticos, como editorial da Gazeta do Povo, apontam que o STF assume um papel político-partidário ao interferir nas discussões legislativas, pressionando contra a anistia. A Corte, no entanto, argumenta que sua atuação visa preservar a legalidade, já que anistiar crimes como golpe de Estado violaria a Constituição. Enquanto isso, a sociedade permanece dividida: 56% da população rejeita a anistia, segundo pesquisas recentes, o que explica a hesitação de Motta em pautar o projeto, mesmo com as assinaturas necessárias .

O impasse reflete um jogo de poder no qual cada ator tenta evitar custos políticos. O governo evita confrontos abertos com o STF e parte de sua base aliada; o Legislativo navega entre pressões internas e a opinião pública; e o Judiciário busca manter o controle sobre as consequências jurídicas de um dos episódios mais traumáticos da recente história brasileira.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcelo Emerson

Stryper, Narnia e Bride: celebração da música em nome de Cristo

O heavy metal cristão é um dos destaques da agenda de shows no Brasil neste ano. Três das principais bandas de hard rock e metal melódico farão turnê pelas cidades de São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Uma das bandas é o maior nome do hard/heavy cristão de todos os tempos: a banda Stryper. Os americanos comemoram seus 40 anos de carreira no Brasil em julho e agosto. Outros dois nomes do hard/heavy cristão estão na mesma turnê, as bandas Narnia e Bride.

A turnê começa no dia 27 de julho na casa de shows VIP Station, na capital de São Paulo. No dia seguinte, as apresentações acontecem no Tork n' Roll, em Curitiba. Na sequência, Porto Alegre terá a oportunidade de ver as três bandas no palco do Teatro AMRIGS, no dia 30 de julho. Em 1º de agosto é a vez de Belo Horizonte, que recebe o espetáculo de metal cristão no Mister Rock. A banda conclui a turnê no Rio de Janeiro, no dia 2 de agosto na casa de shows Sacadura 154.

Segundo a produtora dos shows, Em Hakkore Records, "o Stryper é um nome constante em palcos brasileiros, e retorna com a turnê do 13º álbum de estúdio, "When We WEre Kings". O Bride, por sua vez, voltou a tocar ao vivo após quase duas décadas de hiato, e promete um repertório diferente da última passagem deles pelo Brasil, que rolou ano passado; eles estão para lançar o disco duplo "Vipers and Shadows". Pela quarta vez no Brasil, o Narnia, que tem até um disco gravado em nosso país, apresentará seus grandes clássicos e materiais mais recentes, como músicas do disco "Ghost Town (2023)."

O hard rock e o heavy metal cristão são sub-gêneros da música pesada que se diferenciam unicamente pelos temas abordados nas letras. A sonoridade é a mesma das bandas que se convencionou chamar de "seculares" (aquelas que não possuem letras com temas bíblicos"). É comum que as bandas cristãs declarem que têm influências musicais de bandas seculares. O que as diferencia é que as letras abordam temas bíblicos, sobretudo cristãos.

O maior nome do gênero é o Stryper. Liderada pelos irmãos Michael Sweet (voz e guitarra) e Robert Sweet (bateria), a banda surgiu naquela geração de bandas norte-americanas de glam metal dos anos 80, como Bon Jovi, Mötley Crüe e Ratt. Tendo vendido milhões de cópias de discos ao longo de décadas e excursionado pelo mundo todo, o Stryper vem se renovando e lançando excelentes e relevantes álbuns. Completam a formação da banda o baixista Perry Richardson e o guitarrista Ox Fox.

Num mundo em que a comunidade cristã sofre constantes preconceitos e ataques, é de extrema importância acompanhar a turnê brasileira das bandas Stryper, Narnia e Bride. Além da relevância de tais bandas e da postura ousada e única dos músicos que enfrentam resistências por tocarem música pesada com letras cristãs, no final do dia, trata-se de um grande espetáculo de celebração da música em nome de Cristo.

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1081815-59.2024.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CÉSAR SILVA LIMA**, RG 478211216-8, CPF 39460808808, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Esfera Centro de Ensino Pesquisa e Extensão Ltda, alegando em síntese: cobrança da quantia de R$ 6.063,71 (setembro de 2024) em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, assim como para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1007849-60.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **PRUDENTTE GESTÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ 37336274000166, com endereço à Rua Iguatemi, 354, CJ 12, ITAIM BIBI, CEP 01451-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Pedido de Falência** por parte de **Bsp Serviços Administrativos Ltda - Me**, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 3668 - emitida em 05/06/2023 - com vencimento em 15/06/2023 - no valor de R$ 61.591,75; nº 3841 - emitida em 04/08/2023 - com vencimento em 15/08/2023 - no valor de R$ 3.765,68 e nº 3907 - emitida em 06/09/2023 ? com vencimento em 15/09/2023 ? no valor de R$ 7.621,79, totalizando R$ 72.979,22, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025594-90.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUANA ALVES LEITE, CPF. nº 331.984.338-94, CVA FESTAS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 17.465.975/0001-98, RM BUFFET INFANTIL LTDA., CNPJ nº 09.597.912/0001-67, que lhes foram proposta uma ação de PROCEDIMENTO COMUM - REGRESSIVA – COBRANÇA, por parte de BUFFET MAGIC BLUE LTDA – EPP, e ERIKA MARIANA CRUDO FALOPPA, também em face de RICARDO AUGUSTO JUNIOR E OUTROS, objetivando a condenação de todas as rés ao pagamento do montante de R$1.086.246,67, com correção monetária e juros, em caráter solidário, referente o ISS – Imposto Sobre Serviço, e TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, da empresa BUFFET MAGIC BLUE LTDA – EPP, no qual Estabelecimento ainda estava sob a administração dos réus Ricardo e Luana, além da condenação nas demais cominações de estilo. Estando as rés em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, querendo, contestem a ação, sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015654-38.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. Faz saber a Flavio Kawakami, CPF 085.807.418-40 que, Associação Pedagógica Rudolf Steiner, lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 44.818,40 (01/03/2022), referente mensalidades escolares vencidas e não pagas da aluna Mariah Kawakami, sua filha. Estando o executado em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

CIDADE DE SÃO PAULO

ESPORTE E LAZER

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **nº 90002/SEME/2025 -** PROCESSO SEI **Nº: 6019.2024/0002915-3**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão departamental, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço por Grupo/Lote -** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/05/2025 às 11:00h.**

- DOWNLOAD DO EDITAL: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020796-85.2016.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CELINA FRANCO ORTIZ SPINOZA, CPF 068.383.948-98, que por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se os autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DO BLOQUEIO realizado sobre a quantia de R$ 239,53 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), realizado pelo sistema SISBAJUD, bem como do prazo de 15 dias úteis para impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1040003-94.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLÁUDIO ROGÉRIO AGONILHA, CPF 147.141.188-54; PÂMELA TEIXEIRA AGONILHA, CPF 419.131.298- 70; EDNA LOBO DA SILVA SOUZA, CPF 345.971.108-60 e MB TEC ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 10.347.188/0001- 00, todos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de BANCO BRADESCO S/A visando o recebimento da quantia de R$156.440,25 (09/2017), decorrente do Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Fiscais e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009471-30.2022.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX Vila Prudente da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAIME AIZNER GONÇALO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 48345992 e do CPF 410.006.758- 58, que AM/PM COMESTÍVEIS LTDA. CNPJ/MF sob o nº40.299.810/0001-05, lhe move Ação Monitória em tramite sob o nº 1009471-30.2022.8.26.0009. A referida demanda decorre de Notas Fiscais não adimplidas vinculadas ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL. Estando o Requerido em local ignorado, foi determinada sua citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias após o prazo do edital, nos termos do art. 701, CPC, efetue o pagamento do débito no valor de R$50.304,79, no prazo de 15 (quinze) dias e dos honorários de cinco por cento do valor atribuído à causa. Se o pagamento ocorre no prazo legal, os réus estarão isentos das custas processuais (art. 701, § 1º CPC). Independentemente de prévia segurança do Juízo, o réu poderá opor embargos por intermédio de advogado, nos próprios autos, no prazo acima referido. Não se manifestando no prazo legal, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1069047-69.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condomínio Edifício Majestic Executado: Antonio Valério de Souza. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069047-69.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Antonio Valério de Souza (CPF: 068.125.388-68) que nos autos da Ação de Execução, ajuizada por Condomínio Edifício Majestic, procedeu-se a penhora sobre: Apartamento nº 13, do Condomínio Exequente, situado a Rua Aurora, 460, Sta Efigênia/SP, Objeto da matricula nº 73.101 - 5º CRI de São Paulo/SP. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1084478-49.2022.8.26.0002. A Dra. Jessica de Paula Costa Marcelino, Juíza de Direito da 4ª Vara Civel do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a MERCADO E PADARIA JS FERREIRA EIRELI (CNPJ: 21.364.410/0001-91) na pessoa de seu representante legal e VAILTON DOS SANTOS FERREIRA (CPF: 368.819.558-20) que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R$ 1.462.481,63(01/2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo -Capital de Giro Aval nº 15770477.Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos, independentemente de termo, sobre 1) R$ 1.126,66, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários, de Mercado e Padaria JS Ferreira Ltda e 2) R$ 3.314,98 de Vailton dos Santos Ferreira. Convertido, terão os executados 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº1070818 82.2022.8.26.0100 A Dra.GISELA AGUIAR WANDERLEY,MM.Juiza de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Manoel José Lopes,Antônio Pedro Lopes,Adilia Augusta Neto,Antônio Augusto Dinis,José Antonio Neto, Abilio Augusto Pinheiro, Ivone Maria Malqueiro,Emidio José Pinheiro,Lourdes dos Anjos Fabião,Armando Augusto Pinheiro,Fernanda das Graças Neto Pinheiro,Adelina Augusta Pinheiro, Antonio do Nascimento Afonso e Carolina Santezi,Clari Jani Falconi Salazar,Sergio Salazar Peres,Maria Emília Pereira da Silva,Luiz Manoel Lemos,Ivone Lepre Lemos,Iracema Gonçalves de Oliveira,Abramo Picerni,José Luiz Silva Aranha,Maria Lúcia Azevedo Ribeiro Aranha,Sophia Luiz Olivieri,Wanderlei Olivieri, Meire Luci Alves Tosta Olivieri,Wilson Olivieri e Marcia Regina Barbezan Olivieri,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges,se casados forem,herdeiros e/ou sucessores,que Juanito Coronel Limachi e Leocadia Mamani Choque ajuizou(ram)ação de USUCAPIÃO,visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Cruzeiro,nº164,Barra Funda, São Paulo - SP, CEP 01137-000, objeto da matrícula nº 112.927 do 15ºOficial de Registro de Imóveis da Capital,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. | **16,17**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0000105-73.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. Faz saber a High Flex Informática CNPJ 04.408.288/0001-99, que Rosana Mara Falcini de Brito ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica de Collezzi Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Atelier Design e Planejamento de Móveis Ltda, Indian Ebony Comércio de Móveis do Brasil Ltda, Nogueira Alva Participações Ltda e Euromobile Montagens de Móveis Planejados Ltda, para incluir a empresa ré no pólo passivo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital para que no prazo de 15dias,a fluir do prazo supra, se manifeste para maiores esclarecimento e requeira as provas cabíveis (art. 135, CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. | **16,17**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030119-15.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIRAMODA S.A, CNPJ 35.662.996/0001-85, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de S Consulting Serviços Ltda., para cobrança de R$ 178.750,00 (março/23), referente ao instrumento particular de confissão de dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial,nomeando-se curador especial em caso de revelia.Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. |**16,17**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1054706 09.2020.8.26.0100 (U-773) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roberto Guilherme Neves e Ivete Emilia Neves Aguiar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Naomi Rejane Hirono Rugani ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio da fração de 1/4 do apartamento nº 42-C, situado no 4º andar do Edifício Ouro Velho, localizado na Rua Fagundes Dias, n° 258, o qual possui área privativa de 66,22 m², área comum de 29,71 m², área total de 95,93 m², com fração ideal de 0,4886%, Saúde, São Paulo-SP, e a declaração de domínio de uma vaga indeterminada localizada na garagem no andar térreo ou subsolo do mesmo edifício, com a área de 16,45 m² e a fração ideal de 0,0495%, contribuinte n° 047.285.0090-1, objeto das matrículas nºs 9.929 e 9.930 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. | **16,17**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO
ISO 9001

IPEM

Nº DO PROCESSO: 149.00002680/2024-42
ASSUNTO: Destinado a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos dos Grupos S-1, S-2 e B, em caráter não eventual, de acordo com as definições do CADTERC.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025
Encontra-se aberto no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP, o Pregão Eletrônico em epígrafe, destinado a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos dos Grupos S-1, S-2 e B, em caráter não eventual, de acordo com as definições do CADTERC Volume 16 e do Sistema de Gerenciamento de Frota para uso desta Autarquia, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, com os seguintes critérios:

Julgamento da contratação: Menor Preço Por Grupo
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

A abertura da sessão pública se dará no dia 09/05/2025, às 09h30 e o inteiro teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado nos sites www.gov.br/compras/pt- br, www.gov.br/pncp/pt-br e, ainda no site www.ipem.sp.gov.br.

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 8620/2024 **Pregão Eletrônico nº** 032/2025 **Id contratação nº** 93032/2025 **Objeto:** Aquisição de ferramentas diversas para furadeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 07/05/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 07/05/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Processo nº 108/2025 **Pregão Eletrônico nº** 033/2025 **Id contratação nº** 93033/2025 **Objeto**: Aquisição de garrafão térmico para quente e frio, capacidade 3 e 5 litros, acompanha copo, com boca removível alça integrada, com eficiência mínima de 6 horas mantendo a temperatura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas**: até 08/05/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 08/05/2025, às 09h00 no sitewww.gov.br/compras.

"A População de Bauru pagou por este anúncio R$ 90,00"

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003530-34.2013.8.26.0068**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: RGA Interiores Comércio de Móveis Ltda - EPP e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003530-34.2013.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RGA Interiores Comércio de Móveis Ltda EPP (CNPJ. 11.180.405/0001-75) e Gamal Ahmad Nsaif (CPF. 141.583.138-64), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 135.420,17 (julho de 2019), representada pelo Contrato de Empréstimo/Financiamento Pessoa Física/Pessoa Jurídica n° 65.633100.3. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 834,10. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02 de abril de 2025.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Processo n° **1008145-69.2022.8.26.0127**. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, Faz Saber a Rodnei da Silva Lopes ME (CNPJ. 23.184.652/0001-29) e Rodnei da Silva Lopes (CPF. 296.460.858-06), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 148.332,40 (setembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 5.107.879, carteira 2384. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.608,58. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Carapicuíba, 26/11/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0001191-86.2014.8.26.0197**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: LEIA TEODORO ZANAROLLI ME e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001191-86.2014.8.26.0197. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEIA TEODORO ZANAROLLI ME, CNPJ 14.931.106/0001-13,Leia Teodoro Zanarolli (CPF. 176.674.178-90) e Rubens Camilo Zanarolli (CPF. 011.861.468-18, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 91.614,10 (fevereiro de 2019), representada pela Cédula de Credito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 7 108 393, carteira 351, conta corrente nº 36243, agência 1621. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 308,56. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 04 de abril de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital n.º: **1010542-50.2016.8.26.0309**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Locação de Imóvel. Requerente: Marcia Mizoguti Harada e outro. Requerido: Rodrigo David Batista Maioli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010542-50.2016.8.26.0309. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. SARA GABRIELA ZOLANDEK, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RODRIGO DAVID BATISTA MAIOLI, CPF 431.031.648-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcia Mizoguti Harada e Cristina Mizoguti Cortinovis, objetivando a quantia de R$ 43.402,51 (março de 2017), decorrente do contrato de locação do imóvel sito à Rua Augusto Silva Palhares, 115, Jardim São Bento, Jundiaí/SP., CEP 13202-510. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 10 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0048681-33.2012.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Requerente: Condominio Residencial Aquarela Brasileira. Requerido: Elio Correa Soares Filho. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0048681-33.2012.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIO CORREA SOARES FILHO, RG 290386883, CPF 214.199.718-67, com endereço à Avenida Miriam, 424, sala 01, Centro, CEP 06320-060, Carapicuíba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Condominio Residencial Aquarela Brasileira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do pedido de adjudicação do imóvel penhorado como sendo a unidade 101, localizado no 10° andar, do bloco 01, do Edifício Portinari, Residencial Aquarela Brasileira, situado na Avenida José Júlio e Dona Blandina Ignes Júlio, objeto da matrícula n° 66.160, junto ao 1° CRI de Osasco/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de abril de 2025.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **0004603-20.2015.8.26.0543**. A Dra. Cláudia Vilibor Breda, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Isabel/SP, Faz saber a Atlas Comércio de Materiais Para Construção Ltda (CNPJ. 14.754.371/0001-73), que Pedreira Sargon Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 29.866,18 (agosto de 2023), representada pela Duplicata de Venda Mercantil n° 60949. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000013-36.2023.8.26.0020**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Executado: Bárbara Panas Fernandes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000013-36.2023.8.26.0020. A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bárbara Panas Fernandes, CPF 357.078.568-89, que nos autos da ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Sociedade Educacional São Paulo - SESP, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 153,85. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, nos termos do art. 854, 3º§ do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0000513-24.2022.8.26.0704**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais. Exequente: Conjunto Condominial Morumbig. Executado: Tectum Empreendimentos Imobiliários Ltdapor sua sócia Mariana Caporrino Borba representada por Mariana Caporrino Borba e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000513-24.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HIDRÁULICA ROCCA LTDA ME, CNPJ 61.816.484/0001-36, que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Conjunto Condominial Morumbig, procedeu-se a penhora sobre a Loja 64 do Conjunto Condominial Morumbig, situado à Rua Doutor Luiz Migliano, 2.050, no 13º Subdistrito –Butantã – São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 83.003 do 18º Registro de Imóveis da Capital/SP, o qual foi avaliado em R$ 129.333,34, para março/2024. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora e avaliação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0000993-82.2024.8.26.0008**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Roberto Cabello Filho. Requerido: Fernando Belmiro Moura da Fonseca. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000993-82.2024.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO BELMIRO MOURA DA FONSECA, Brasileiro, Divorciado, CPF 013.687.728-11, com endereço à Av. Rio Branco, 14.401, Chacará Santo Antonio, CEP 04794-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Roberto Cabello Filho. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir dos 20 supra, se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica com relação à empresa Casa de Festas Infantis Ltda ME (CNPJ. 18.829.222/0001-87), requerendo as provas cabíveis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0003801-49.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações. Exequente: Calmac Veiculos Ltda. Executado: Ronaldo Pagani Yamashita. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003801-49.2022.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RONALDO PAGANI YAMASHITA RG 34.085.967-2, CPF 298.099.468-56 que por este Juízo, tramita incidente de Cumprimento de sentença, instaurado por Calmac Veiculos Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do BLOQUEIO SISBAJUD dos valores de R$ 1.232,57 e R$ 2.000,97, bem como do prazo de 15 dias úteis para apresentar impugnação, a fluir dos 20 dias supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0012354-77.2025.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino. Exequente: Fundação Armando Alvares Penteado. Executado: Gustavo Padua e Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012354-77.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gustavo Padua e Silva (CPF. 484.466.408-56), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Armando Álvares Penteado, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 10.894,85 (março de 2025). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0018278-12.2024.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LANCOLOMBO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08707461000100, com endereço à Hiroshima, 62, Vila Maria Alta, CEP 02131-040, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A e Hernani Zanin Júnior. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 89.241,98, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0031392-10.2004.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: New Life - Negócios Imobiliários S/c Ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031392-10.2004.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos coproprietários Igor Alberto Azevedo Cepa (CPF. 350.189.789-79) e Felipe Augusto Azevedo Cepa (CPF. 294.894.568-29), que por este Juízo tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A em face de New Life – Negócios Imobiliários S/C Ltda e outros. Encontrando-se os coproprietários em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da penhora efetivada sobre um terreno, sem denominação especial, no lugar denominado Santa Rita do Juquiá, Bairro de São Lourenço, Lavras, Borjas ou Borges, Rio Juquiá e Alves, além de Santa Rita, em zona rural. Matrícula nº 74.088 do Cartório do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016106-47.2019.8.26.0004**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Cásper Líbero. Requerido: Nataiza Angela de Souza Alves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016106-47.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATAIZA ANGELA DE SOUZA ALVES, Brasileira, Vendedora, RG 589294957, CPF 138.384.217-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Cásper Líbero, objetivando a cobrança no valor de R$ 11.745,32 (novembro/2019), oriunda da prestação de serviço educacionais, referente ao ano letivo de 2015 . Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0034718-82.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Desconsideração da Personalidade Jurídica. Requerente: TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL). Requerido: Gilberto Santos Lobato. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034718-82.2021.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gilberto Santos Lobato (CPF. 153.720.222-72), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Tam Linhas Aéreas S/A, em face de Log Cargo Transportes e Logística Ltda - Me (CNPJ. 07.039.762/0001-40), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Log Cargo Transportes e Logística Ltda - Me (CNPJ. 07.039.762/0001-40), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0212473-45.2011.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a Bon Ten Comercial Ltda, CNPJ 01.334.742/0001-16, e a Getulio Osaka, brasileiro, solteiro, empresário, RG 6.018.318, CPF 757.900.338-49, que por parte do Banco Bradesco S/A lhes foi ajuizada ação de Execução, para cobrança da quantia de R$418.706,99 (31/10/2011), dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, sob n° 351/4.574.623, firmada em 11/04/2011. Ajuizada a ação e, encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação e intimação por edital, para que no prazo de 03 dias úteis, a fluir após o decurso do prazo de 20 dias supra, paguem o débito atualizado, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem a garantia da execução. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre a quantia de R$15,26 - fls. 97) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002034-82.2024.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Silva Comercio de Moveis Ltda, CPF/CNPJ 21018813000189, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Aspecto Industria e Comercio Ltda, com o seguinte objeto: Boleto bancário acompanhado de nota fiscal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 20.682,26, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004700-96.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitória - Cheque. Requerente: Neilton Nogueira Melo Me. Requerido: Maikon Santos Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004700-96.2023.8.26.0001. A Doutora Daniela Claudia Herrera Ximenes, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional de Santana, do Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a MAIKON SANTOS OLIVEIRA, CPF 367.193.738-62, com endereço a Rua do Imperador, Nº 958, Vila Paiva, São Paulo/SP, CEP 02074-000, e todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que lhe foi proposta uma ação monitória por parte de NEILTON NOGUEIRA MELO ME, inscrita no CNPJ 21.526.478/0001-20, estabelecida na Rua Silvio Barbini, Nº 47, Cj. 33 A, Conjunto Residencial José Bonifácio, São Paulo/SP, CEP 08250-650, objetivando a cobrança no valor de R$ 124.545,10 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), atualizado até a data do efetivo pagamento, representado pelos cheques, 000086, vencido em 05/09/2018, no valor de dez mil e novecentos reais, 000087, vencido em 10/09/2018, no valor de dez mil e novecentos reais 000088, vencido em 15/09/2018, no valor de dez mil e novecentos reais, 000090, vencido em 25/09/2018, no valor de dez mil e novecentos reais e 000094, vencido em 04/09/2018, no valor de sete mil, quatrocentos e cinquenta reais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente, que será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 12/04/2025.

EDITAL. Processo Digital nº: **1007247-48.2024.8.26.0010**. Classe: Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges. Requerente: Natália Chequer Reis Junonski e outro. Edital para Conhecimento de Terceiros. Prazo: 20 dias. Processo nº 1007247-48.2024.8.26.0010. O Dr. RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga/SP, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessar possa, que Natália Chequer Reis Junonski (RG nº 36.157.943-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.927738-59) e Bruno Vieira Junonski (RG nº 28.259.912, inscrito no CPF sob nº 314.618.208-47), ajuizaram ação de Alteração de Regime de Bens, alterando o regime de Comunhão Parcial de Bens para o de Separação Total de Bens. Nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, o Juiz somente poderá decidir acerca da alteração do regime de bens, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. SP, 10/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007732-46.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Wladia Santos da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007732-46.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Wladia Santos da Silva (CPF. 068.901.863-03), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 274.246,79 (fevereiro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, contrato nº 4988417. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 04/04/2025. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008627-70.2023.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO JOAO NUNES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTD, CNPJ 07675076000166, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 161.712,01 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 15.676.487. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1018378-18.2022.8.26.0001**. A Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz saber a: MARIA JOSEPHINA CANINI DA SILVA (CPF: 093.453.008-48), que a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 11.070,03 (17/06/2022), decorrente de inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 30/10/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1025541-20.2020.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Alexandre de Marmo Silva. Requerido: Eduardo Santos de Andrade Me - Construarte. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1025541-20.2020.8.26.0001. A Dra. Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Eduardo Santos de Andrade Me - Construarte (CNPJ. 13.100.817/0001-83), que Alexandre de Marmo Silva lhe ajuizou ação Declaratória de Rescisão Contratual c/c Restituição Parcial de Quantias Pagas, de Procedimento Comum, objetivando a rescisão contratual efetivada por culpa da requerida, bem como, a condenação da mesma ao ressarcimento no valor de R$ 64.000,00(em 23/10/2020), além da condenação ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 12/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1072917-25.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Condominio Edifício Garagem Automática Nacional. Requerido: Diva Manini. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072917-25.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Diva Manini (CPF. 426.173.758-20), que Condomínio Edifício Garagem Automática Nacional lhe ajuizou ação de Cobrança de Despesas Condominiais e encargos correlatos, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 14.289,02 (julho de 2022), decorrente das despesas condominiais oriundas do Box 96-B do Condomínio Autor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 19/03/2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1030900-77.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Gusmão de Souza Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YAGO FERNANDO BENTO DOS REIS, CPF 41156087813, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: a objetivação da quantia de R$ 167.542,04 (agosto de 2022), decorrente da operação nº 1771000006500320424. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1040265-18.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Fabiana Chovan. Requerido: Gfr Broker Ltda - Fr Investimentos e outros. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040265-18.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1040265-18.2023.8.26.0100. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gabriel Ferrreira Ramos (CPF. 481.070.078-08) e Jefferson Ferreira Ramos (CPF. 393.082.138-99), que Fabiana Chovan lhes ajuizou ação Indenizatória c/c pedido subsidiário de Rescisão Contratual c/c Reparação de Danos Materiais e Morais c/c Pedido de Desconsideração da Personalidade Jurídica c/c Caracterização de Grupo Econômico e pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente, de Procedimento Comum, objetivando seja julgada totalmente procedente a presente demanda para declarar a nulidade ou rescisão contratual, condenando os requeridos solidariamente a restituírem a requerente os valores investidos em uma única parcela R$ 140.000,00, além de danos morais no valor de R$ 28.000,00, calculados em aproximadamente 20% do valor tomado da autora, acrescidos de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, alémda condenação ao ônus de sucumbência, com o pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1050434-64.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ls Empreitera de Obras Eireli - Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1050434-64.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LS EMPREITERA DE OBRAS EIRELI - EPP (CNPJ 18288602000151) e José Luiz Fernandes (CPF. 638.272.394-00), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 271.980,77 (dezembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1029129-64.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Set Log Transportes LTDA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029129-64.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SET LOG TRANSPORTES LTDA, CNPJ 21.581.358/0001-25, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 146.093,01 (setembro/2022), referente ao saldo devedor da operação de "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças", sob o número 15.141.299, celebrado em 22/09/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado acrescido de custas e despesas processuais, quando então a verba honorária poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1063151-11.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Constituição de Renda. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Nirso Drgham Eletronicos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063151-11.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NIRSO DRGHAM, CPF 24009858800 e NIRSO DRGHAM ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 38284019000180, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., objetivando a quantia de R$ 171.769,95 (maio de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo - Capital de Giro nº 0033375930000011500, Operação 3759000011500300170. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1089812-64.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Masseroni Mayer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA APARECIDA MARCIANO, CPF 10429708823, que Alexandre Borges do Nascimento e Lilian Cristina Couto Nascimento lhe ajuizaram ação de Desconstituição/Resolução ou Resilição de Acordo com pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para declarar o abandono da posse da ré do imóvel em questão e a desconstituição/resolução ou resilição do acordo entabulado entre as partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1113594-63.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Gabriel Modas Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1113594-63.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Gabriel Modas Ltda (CNPJ. 33.473.563/0001-56) e Manoel Bezerra da Costa (CPF. 151.048.838-33), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 850.249,27 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro nº 15.933.305. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorário será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: **1115677-91.2019.8.26.0100**. Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ative Projetos e Construções Ltda e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa. Vistos. Fls. 279/281: Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização de Ative Projetos e Construções Ltda, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Ative Projetos e Construções Ltda, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, realize o adimplemento da obrigação cobrada ou ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, ser-lhe(s)-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R$190,50, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1166305-45.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Bruna de Lima Nascimento e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1166305-45.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WAGNER SIMAO BARBOSA, Brasileiro, CPF 401.614.588-07, com endereço à Avenida Senador Teotonio Vilela, 191, Cidade Dutra, CEP 04801-010, São Paulo - SP e DAVID MICHAEL SANTIAGO CORREA, Brasileiro, CPF 410.642.178-00, com endereço à Rua Pierina Apparecida Lot, LOTE 1, condomínio F - T2 -apto 1, Jardim Bassoli, CEP 13058-163, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a concessão da medida cautelar para determinar o arresto dos valores existentes nas contas de titularidade dos Réus, via Sisbajud, bem como, seja a demanda julgada totalmente procedente para confirmar a tutela de urgência e condenar os Réus a ressarcirem o Autor a quantia indevidamente recebida, Réu Wagner em R$ 9.900,00, e David em R$ 9.899,88, atualizando-se os valores até a data do efetivo pagamento com a incidência de juros de mora. Concedida a tutela, bloqueada a quantia de R$ 1.056,19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025.

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados ESPÓLIO DE A. A., na pessoa de sua inventariante e por si E. A.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.020.XXX-XX; **J. R. A. (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.973.XXX-XX; e **W. R. F. A. (coproprietário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.356.XXX-XX. **A Dra. Renata Longo Vilalba Serrano Nunes**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **E. D. G.A e outro** em face de **ESPÓLIO DE A. A. e outros - Processo nº 0015662-08.2017.8.26.0002 (Principal nº 0167658-68.2008.8.26.0002),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/04/2025 às 15:30 h** e se encerrará **dia 05/05/2025 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/05/2025 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 27/05/2025 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que o coproprietário W. R. F. A. (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta por escrito endereçado ao Juízo (Art. 895, I e II, CPC). Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4°, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5°, CPC/2015). Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 55.992 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL:** Uma área de terras, situada no Bairro do Aguassaí, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo. Lote n° 04 da gleba "C", assim descrita: Tem início no marco "D", cravado à margem da Estrada da Água Espraiada; daí segue em uma reta na distância de 15,00 metros, até o marco "E"; daí segue em linha c.c., com a distância de 17,21 metros até o marco "F"; daí defletimos à direita com o rumo de NE 39º 30' 00" SW, na distância de 66,00 metros, confrontando com o lote nº 03, até o marco "R"; daí defletimos à direita, com o rumo NW 50° 24' 00" SE, com a distância de 30,50 metros, confrontando com terras dos mesmos proprietários, até o marco "S"; daí defletimos à direita, com o rumo NE 39º 38' 00" SW, na distância de 56,10 metros, confrontando com o lote nº 05, até o marco "D", ponto inicial desta descrição, encerrando área total de 1.864,03 metros quadrados; lote este situado 467,88 metros do término da curva de concordância que liga referida Estrada da Água Espraiada com a Estrada de Rodagem São Paulo-Paraná (SP-250). **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006976-50.2014.8.26.0152, em trâmite na 3ª Vara Cível de Cotia/SP, requerida por W. R. F. A. contra J. R. A., foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta as fls.2333-2340 dos autos** que o imóvel localizado na Estrada da Água Espraiada, nº 5110, Galpão 01, Chácara Tropical, Cotia/SP, trata-se de um galpão com 323,89m2 de área construída. **Contribuinte nº 13421.44.11.0317.00.000.** Consta no site da Prefeitura de Cotia/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 45.235,32 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 394,26 (29/03/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 31 de março de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 02.358.255/0001-56; **bem como do credor hipotecário BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0016-06. **O Dr. Gustavo Dall' Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Processo nº 0002894-71.2021.8.26.0564 (Principal - 1020205-92.2020.8.26.0564) – Controle nº 1417/2020,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/04/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 05/05/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/05/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 27/05/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.939 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBALHA/SP - IMÓVEL:** Um terreno no Sítio Buriti, perímetro urbano, limitando-se: ao norte, com a CE-96, onde mede 150,0m (cento e cinquenta metros); ao sul, com terrenos dos desapropriados, Jose Lívio Callou, Antonio Sampaio Sá e João Honorato Sampaio e suas mulheres, onde mede 141m (cento e quarenta e um) metros; ao uma rua sem denominação onde mede 250m (duzentos e cinquent metros ao oeste, com uma rua sem denominação onde mede cinquenta metros), totalizando uma área de 36.300 seis mil e trezentos metros quadrados) ou 3,63 ha sessenta e três hectares) na medida de uso local. **Consta na Av.07 desta matrícula** que a proprietária Bom Sinal Industria e Comercio LTDA, somente poderá construir no imóvel constante da matrícula supra, as instalações de acordo com os projetos de engenharia e industrial aprovados e arquivados na CODECE, com prévia aprovação do CREA e dos órgãos de defesa do meio ambiente (SEMACE e IBAMA), submetendo-se ainda à prévia aprovação da CODECE, quaisquer alterações que pretenda introduzir nos projetos construções e instalações já aprovados, garantindo à CODECE a todo tempo, a fiscalização técnica da fiel observância das condições estabelecidas. **Consta na Av.08 desta matrícula** que Bom Sinal Industria E Comercio LTDA, amplamente qualificada, somente poderá vender ou ceder o imóvel no todo ou em parte, sob qualquer forma, com prévia e expressa anuência da COMPA DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ CODECE. **Consta na Av.09 desta matrícula** que a proprietária Bom Sinal Industria e Comercio LTDA, se obriga a observar a Legislação vigente, controle da poluição ambiental, comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para a proteção do ambiente. **Consta na Av.10 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. **Consta na Av.11 desta matrícula** a existência do Processo nº 1020205-92.2020.8.26.0564, requerida por TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA contra BOM SINAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta às fls. 1061 do auto de avaliação a existência de uma área demolida. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.822.000,00 (Um milhão e oitocentos e vinte e dois mil reais) para janeiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 304.063,19 (março/2025). Consta às fls. 793 dos autos a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, o qual foi conhecido em parte do recurso e, na parte conhecida, negado provimento, aguardando trânsito em julgado. São Bernardo do Campo, 31 de março de 2025.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Venceslau/SP



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada e depositária MARLY GERALDO MONICO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.170.878-50; **bem como seu cônjuge, se casada for**; **O Dr. Deyvison Heberth Dos Reis**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Venceslau/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A (credor hipotecário)** em face de **MARLY GERALDO MONICO - Processo nº 0002360-50.2019.8.26.0483 (Principal nº 1002916-69.2018.8.26.0483) – Controle nº 2120/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/04/2025 às 14:30 h** e se encerrará **dia 05/05/2025 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/05/2025 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 26/05/2025 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na reavaliação, e título de ressarcimento das despesas do Leiloeiro. Saliente-se que, em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o Leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 638 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP - IMÓVEL:** A chácara designada pela letra "D", com 7.347,00 (sete mil e trezentos e quarenta e sete) metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente com a Rua D, numa distância de 66,80 (sessenta e seis vírgula oitenta) metros; nos fundos com propriedade de Kame Kanashiro, atualmente Tomé José de Souza, numa distância de 44,50 (quarenta e quatro vírgula cinquenta) metros; de um lado com a chácara C, de propriedade de ora comprador, numa distância de 137,00 (cento e trinta e sete) metros e, finalmente, de outro lado com a chácara E, de propriedade de Ubirajara de Oliveira, atualmente com Tomé José de Souza, numa distância de 135,00 (cento e trinta e cinco) metros; imóvel esse localizado no lado par da Rua D e numa distância de 66,60matros da Rodovia BR-34. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi construído um barracão de madeira, destinado à comércio com 360,00 ms2; um barracão de madeira, destinado à comércio com 264,00 ms2 de construção; um barracão de madeira, destinado à comércio com 264,00 ms2, construído e um forno para queimar tijolos com 9,00 metros quadrados. **Consta na Av.11, 12 e 13 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao Banco do Brasil S/A. **Consta na Av.14 desta matrícula** que a Rua D, passou a denominar-se Rua Xisto Erbella. **Consta na Av.15 desta matrícula** que a residência de madeira com 30,00 metros quadrados de construção, e a construção de madeira de 15,00 metros foram demolidas. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1002462-21.2020.8.26.0483, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Venceslau/SP, movida por BANCO DO BRASIL S.A contra MARLY GERALDO MÔNICO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 1-5-011-0394-01; 1-5-011-0394-02 e 1-5-011-0394-03 (Conf.Av.07). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) para novembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Presidente Venceslau, 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1156750-04.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas Ferroviárias de São Paulo - Stefsp. Executado: Cleyton José dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1156750-04.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cleyton José dos Santos (CPF. 088.007.248-25), que Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 4.551,72 (novembro de 2023), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

MZ Consultoria
Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Botafogo e São Paulo ficam no empate em bom jogo no Nilton Santos

Em partida com muitas chances de gol, time paulista fica duas vezes à frente no placar, mas Alvinegro iguala; torcida protesta contra Renato Paiva

Infoesporte

Empate, mas não faltou emoção...
Botafogo e São Paulo empataram por 2 a 2 na noite desta quarta-feira (16), em duelo pela 4ª rodada do Brasileirão, no Nilton Santos. Sob pressão, o time paulista saiu na frente com um golaço de Ferreira, mas viu Savarino deixar tudo igual em outro belo gol. Ainda no primeiro tempo, André Silva colocou o Tricolor na frente de novo.

No segundo tempo, depois de muito insistir e ver Rafael fazer belas defesas, o Alvinegro conseguiu deixar tudo igual com Igor Jesus e quase virou na reta final, mas esbarrou na falta de capricho.

As jogadas foram individuais e muito semelhantes. Começaram pelo lado esquerdo da entrada da área, com finalização de perna direita e atingindo o ângulo.

O jogo
O primeiro tempo foi agitadíssimo: terminou 2 a 1 para o Tricolor, com dois golaços, pênalti e gol anulado.

O Alvinegro tomou as iniciativas, mas os visitantes saíram na frente com o golaço de Ferreira, aos 21. Savarino respondeu três minutos depois, anotando outro belo gol e deixando tudo igual. Aos 58, André Silva colocou o time paulista na frente de novo, após jogada com Ferreira, que teve boa atuação.

A etapa inicial ainda teve pênalti de Alan Franco em Cuiabano, anulado após revisão no VAR, e gol anulado de Ferraresi.



Foto: Thiago Ribeiro/AGIF

Segundo tempo
O Botafogo testou a defesa paulista ao longo da maior parte da etapa complementar e viu Rafael fazer duas grandes defesas em finalizações em sequência de Igor Jesus e Matheus Martins.

O centroavante, porém, conseguiu furar a marcação e deixar tudo igual após cobrança de escanteio de Savarino, que empurrou para a rede.

O duelo teve posse de bola quase igual (51% para o Botafogo e 49% para o São Paulo), mas o Alvinegro conseguiu 21 finalizações, e o Tricolor, 13.

Neymar sai machucado, mas Santos domina Atlético-MG em casa e vence por 2 a 0

Dominante na Vila Belmiro, Peixe marca com Zé Ivaldo e Barreal na etapa inicial e conquista primeira vitória no Brasileirão

Infoesporte

Santos dominante
Em um jogo entre duas equipes que não haviam vencido no Campeonato Brasileiro, o Santos fez a sua melhor apresentação na competição e derrotou o Atlético-MG por 2 a 0 na Vila Belmiro, nesta quarta-feira. O Peixe ditou o ritmo desde o primeiro tempo, quando abriu o placar com Zé Ivaldo, o maior destaque do jogo, e minutos depois ampliou com Barreal. No segundo tempo, o Atlético-MG criou mais chances, mas longe de assustar os donos da casa. O Santos, por sua vez, depois de perder Neymar na etapa inicial, manteve a pegada na marcação e se aproveitou de contra-ataques para chegar com perigo à área atleticana. O Alvinegro Praiano ficou perto de aumentar ainda mais a vantagem, mas terminou a partida, aplaudido pela torcida, com a primeira vitória no Brasileirão. O Atlético-MG segue sem vencer.

Neymar machucado de novo
Voltando a ser titular pela primeira vez desde 2 de março, Neymar ficou apenas 33 minutos em campo. O camisa 10 do Santos voltou a sentir a lesão na coxa esquerda que o afastou por 42 dias. Ao sentir a dor na perna, o craque apareceu chorando durante a comemoração do primeiro gol santista. Ele tentou permanecer no jogo, mas, minutos depois, sentou no gramado, pediu substituição e saiu de campo chorando.



Foto: Abner Dourado/AGIF

Palmeiras vence no Beira-Rio e encerra invencibilidade do Inter

Facundo Torres marca o gol do jogo e coloca o Verdão na liderança do Brasileirão

Infoesporte

O Palmeiras foi ao Beira-Rio e acabou com a invencibilidade do Internacional em jogos oficiais na temporada. O time paulista venceu por 1 a 0 na noite desta quarta-feira, em duelo da 4ª rodada do Brasileirão. Facundo Torres anotou o gol do jogo aos 18 minutos do segundo tempo.

Como fica

O Palmeiras assume a liderança do Brasileirão com 10 pontos em quatro jogos. Só pode perder o posto para o Flamengo, caso vença o Juventude ainda nesta noite. O Inter, neste momento, está na 10ª posição, com cinco pontos.

Primeiro tempo

Foram 45 minutos de muitos combates intensos entre os jogadores, com direito a algumas entradas ríspidas, não desleais. Com dois técnicos estrategistas por natureza, sobraram poucos espaços para Inter e Palmeiras atacarem. Isso aconteceu em alguns erros individuais, como uma saída de calcanhar de Bernabei que, felizmente para os colorados, não gerou perigo. Weverton chegou a dar um susto no torcedor palmeirense no começo de jogo, quando torceu o tornozelo esquerdo quando saiu do gol para proteger a bola na defesa. Aos sete minutos, Vitor Roque deu o único chute com perigo no gol, que Anthoni defendeu.

Segundo tempo

Com seis segundos, deu para perceber que o segundo tempo seria diferente. Em um lance muito rápido, Valencia recebeu na cara do gol, mas chutou mascado ao ser pressionado pelo marcador. Aos quatro, Alan Patrick teve chance em cobrança de falta perto da grande área e acertou a barreira. Aos 18, então, o Palmeiras marcou. Gustavo Gómez lançou Rios na direita, ele deixou Bernabei para trás e deixou Torres na cara do gol para abrir o placar. Aos 28, Valencia quase empatou em nova defesa de Weverton. Nos acréscimos, o equatoriano teve a terceira chance e carimbou a marcação.



Foto: Raul Baretta/Santos FC

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Corinthians vacila contra o Flu e perde a segunda seguida no Brasileirão

Renê marca um golaço de fora da área, e Jhon Arias fecha a conta em Itaquera; resultado deixa o Timão em situação delicada na tabela

Infoesporte

O jogo
O Fluminense conquistou uma importante vitória na noite desta quarta-feira. Fora de casa, o Tricolor das Laranjeiras bateu o Corinthians, por 2 a 0, com gols de Renê e Jhon Arias – todos no segundo tempo. Com o resultado, a equipe treinada por Renato Gaúcho chega aos nove pontos no Brasileirão e encosta nos líderes. Já o Timão conhece seu segundo tropeço seguido no campeonato nacional e começa a flertar com a crise.

Como foi o primeiro tempo?
Sobrou vontade, mas faltaram lances de perigo nos primeiros 45 minutos de Corinthians e Fluminense, pela 4ª rodada do Campeonato Brasileiro. Jogando em casa, o Timão se lançou ao ataque e tentou empurrar o adversário para o campo de defesa no início da partida. Mesmo com mais posse de bola, o Alvinegro teve dificuldades para criar na frente. A melhor oportunidade foi em uma jogada individual, em uma bola batida por Memphis Depay aos 26', que acabou defendida por Fábio. Quando teve a bola, o Tricolor tentou trabalhá-la no ataque, porém não entrou na área corintiana e foi para o intervalo sem ter sequer uma chance clara de gol.

Como foi o segundo tempo?
O início da etapa final teve exatamente o mesmo cenário do primeiro tempo. O Corinthians tinha a bola, trocava passes no meio, mas não conseguia oferecer perigo ao adversário. O cenário mudou depois que o Fluminense teve uma falta a seu favor no campo de ataque. A bola foi cruzada, Félix Torres afastou e, no rebote, Renê acertou um lindo chute de fora da área, sem chances de defesa para Matheus Donelli. Com a vantagem, o Tricolor recuou, deu campo para o Corinthians avançar e apostou nos contra-ataques. Em um erro de saída de bola do time da casa, o Flu entrou na área com Serna, que acabou derrubado por Martínez. A princípio, o árbitro não marcou a falta, mas o VAR chamou e o pênalti foi assinalado.



Foto: Marcos Ribolli

Na batida, Arias deslocou Matheus Donelli para fazer o segundo e dar números finais ao jogo. Daí em diante, o Corinthians foi para o tudo ou nada, mas sequer conseguiu acertar o alvo. A melhor chance foi com Yuri Alberto mandando para fora depois de boa jogada individual de Memphis Depay. No fim, o Flu teve a oportunidade de fazer o terceiro, porém Thiago Santos não soube aproveitar o espaço dado pela defesa corintiana. Nada, no entanto, que tirasse o brilho da vitória da equipe comandada por Renato Gaúcho.

Delegado descarta crime da diretoria do Timão em programa

Inquérito conclui que Tuma Júnior usou investigação para fazer política



Foto: Divulgação/Agência Corinthians

Jair Viana

A diretoria do Corinthians não cometeu crime ao executar o programa. A conclusão é do delegado da Polícia Civil, Marcel Madruga, responsável pelo inquérito instaurado a pedido de Tuma Júnior. No relatório, Madruga afirma que não há indícios de crime por parte da diretoria do clube. O documento final diz que eventuais irregularidades identificadas não configuram crimes, mas "supostas questões administrativas que devem ser resolvidas internamente pelo clube". A investigação, aberta a pedido do conselheiro Romeu Tuma Júnior durante o processo de impeachment do presidente Augusto Melo, também destaca que o uso político do inquérito, feito por Tuma, é inadequado, especialmente diante da ausência de provas de infrações penais.
O delegado isentou a diretoria de envolvimento em cambismo ou invasão cibernética ao sistema do programa. A emissão manual de ingressos, por exemplo, foi considerada regular, já que os funcionários utilizavam logins corporativos autorizados.
A investigação foi solicitada por Romeu Tuma Júnior durante o processo de impeachment de Augusto Melo, acusado de irregularidades na gestão.
O delegado Marcel Madruga advertiu explicitamente contra o uso do caso para fins políticos, afirmando que "o inquérito policial não pode ser utilizado indevidamente com essa finalidade, especialmente na ausência de demonstração de infração penal". Tuma Júnior, ao pressionar pelo afastamento de Melo, utilizou politicamente a investigação, sem apresentar qualquer prova de crime praticado por Augusto Melo.
A conclusão do inquérito expõe uma contradição no cenário político do Corinthians. De um lado, a ausência de crimes reforça a legitimidade de Augusto Melo, cuja gestão enfrenta críticas por ineficiência, mas não por ilegalidades. De outro, Romeu Tuma Júnior, que liderou a solicitação da investigação, vê sua estratégia de impeachment minada pelas próprias conclusões do relatório que solicitou.
A investigação policial, ao destacar a necessidade de resolver conflitos internos via estatuto e assembleias, indiretamente questiona a pertinência do processo de impeachment, que agora parece sustentado mais por disputas de poder do que por fatos concretos.

Outro lado
A reportagem não conseguiu contato com Tuma Júnior para saber sua opinião sobre a conclusão do inquérito. A direção do Corinthians informou que não irá se manifestar sobre o relatório "por não tê-lo na íntegra, tendo apenas acesso via imprensa", disse.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Estado natal de Simone Tebet
(?) Ford, diretor de "Animais Noturnos"
O Príncipe da Floresta (Cin.)
Sucesso do Legião Urbana
O alvo de quem sofre de onicofagia
Uma das atividades de Ava DuVernay
Conjunto de bens arrolado no inventário
Nair Bello, atriz brasileira
Quente, em inglês
502, em romanos
Vantagem do resort all inclusive
Substância inflamável obtida da destilação do alcatrão da hulha
Ovo do piolho (Zool.)
Trecho raso de rio ou mar
Pergunta do médico, ao apalpar um órgão
Referente aos tribunais de Justiça
Fruto do qual se fabrica azeite
"Ó Abre (?)", marcha carnavalesca
Interjeição que indica espanto
Rio que banha Recife e Olinda
O imposto retido na fonte (sigla)
Capital e maior cidade do Nepal
Órgão que garante a segurança das urnas eletrônicas (sigla)
Graviola (Bot.)
Aprumados
Diário argentino (fut.)
Povos pré-colombianos de Honduras
Elevação
Celebração de casamento
A do participante do "BBB" é o prêmio final
(?) essencial, produto usado na Aromaterapia
Parte imaterial do corpo humano
Estudo da Ontologia
(?) Lisboa, atriz de "Cara e Coragem"
"(?) Arnold!", desenho animado
Cantor de "Deus Cuida de Mim"
Condição da série a ser lançada

BANCO 3/ata — hot — tom — vau. 4/breu. 8/catmandu.

36

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
COQUETEL

Solução

	M				A B		U		R
P	A	T	R	I	M	O	N	I	O
	T	O		N	B		H	O	T
C	O	M	O	D	I	D	A	D	E
	G			I		I			I
	R	B		O	L	I	A V		R
F	O	R	E N	S	E		U	A	I
T	S	E			N	C		L	S
	S	U	B	I	D	A		A	T A
	O		E	R	E	T	O	S	
S A	D	O	B		A	M			M
	O	L	E	O		A	L	M	A
	S	E	R		M	N		E	I
	U		I	N	E	D	I	T	A
K	L	E	B E	R	L	U	C	A	S





ARIES – 21/03 a 20/04
O seu dia chega com bom humor no trabalho para solucionar problemas. Lembre-se do equilíbrio ao tomar decisões e evite a impulsividade. O romance ganha doses de otimismo e romantismo. COR: ROXO PALPITES: 03, 54, 09.



TOURO – 21/04 a 20/05
Sua intuição no trabalho hoje está tinindo, aproveite para resolver tarefas de forma independente. Fique atenta às surpresas da tarde, pois têm potencial para beneficiar você e seus projetos futuros. E na vida amorosa, deixe sua sensualidade brilhar. COR: AMARELO PALPITES: 10, 46, 30.



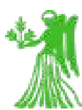
GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Hoje, sua vibe sonhadora e sociabilidade estão em destaque. Aproveite isso para expandir seus contatos e brilhar no trabalho. À noite, espere uma sintonia especial com seu amor para estabilizar o romance. COR: PRETO PALPITES: 44, 15, 42.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Hoje pede trabalho duro, mas novidades promissoras aguardam na sua carreira, graças a Mercúrio e Netuno. Fique focada, cuidado com a saúde, e não deixe a rotina tirar o brilho da vida a dois!
COR: AZUL-MARINHO PALPITES: 17, 53, 08.



LEÃO – 22/07 a 22/08
O dia tem tudo para começar animado e seu lado otimista vai dar as cartas. A Lua segue em seu paraíso e envia uma vibe maravilhosa logo pela manhã para você se destacar. O trabalho deve fluir às mil maravilhas, mas mantenha o foco. O romance promete momentos pra lá de deliciosos. COR: BRANCO PALPITES: 02, 11, 29.



VIRGEM – 23/08 a 22/09
Hoje, Mercúrio e Netuno favorecem mudanças profundas logo cedo, então siga sua intuição e faça os ajustes que são necessários, mas que você vinha adiando, inclusive na vida profissional. O desejo pode esquentar os momentos de intimidade com o mozão. COR: VIOLETA PALPITES: 39,48,36.



LIBRA – 23/09 a 22/10
Pela manhã, tudo o que envolve parceria ou sociedade vai correr com mais facilidade, ainda mais se colocar seu lado diplomático em ação. Você estará com a mente a mil por hora, mas foque em uma coisa de cada vez à tarde. O romance conta com good vibes à noite.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Tudo o que envolve assuntos de trabalho, deve fluir melhor agora. A Lua avisa que o seu foco estará voltado para as finanças e você pode ter algumas conquistas envolvendo dinheiro. O ciúme pode incomodar no amor. COR: AZUL PALPITES: 48, 12, 03.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Com Netuno e Mercúrio unindo forças em seu paraíso astral, você começa esta quinta com uma dose extra de sorte! Vai sobrar disposição para correr atrás dos seus interesses. Os seus planos para se divertir com o par contam com proteção. COR: AZUL-TURQUESA PALPITES: 40, 04, 13.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Logo cedo, as tarefas que podem ser feitas de maneira isolada vão correr melhor do que esperava. Os assuntos familiares contam com good vibes hoje. Com o par, o ciúme cresce, mas seu lado protetor também. COR: BRANCO PALPITES: 15, 51, 23.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Você começa esta quinta dando um show em tudo o que envolva comunicação, então aproveite para esclarecer um mal—entendido, trocar ideias e interagir melhor com os outros. Há sinal de sucesso na conquista e no romance. COR: VERDE PALPITES: 15, 06, 33.



PEIXES – 20/02 a 20/03
Logo cedo, Mercúrio e Netuno prometem novidades positivas para as suas finanças e há chance de chegar uma grana que estava esperando.O romance tem tudo para ficar mais sério. COR: AMARELO PALPITES: 35, 15, 41.


Foto: Reprodução/ Instagram

Isabelle Nogueira relembra foto antiga e mostra foco para malhar: 'Seja sua própria inspiração'

Ex-BBB revelou que pretende voltar para o shape

Isabelle Nogueira apareceu nas redes sociais nesta quarta-feira (16) para comentar sobre seu foco na academia. A ex-BBB resgatou uma foto antiga e revelou que pretende voltar para aquele corpo.

"Vi uma foto minha que algum fã clube postou, acho que de 2022, quando eu vi aquela foto fiquei: 'Meu Deus quem é aquela mulher?'. Olha meu shape, surreal. Não sabia nem que eu tinha esses cortes, gente não tem noção. Vou olhar para essa foto e me inspirar todos os dias", disse a cunhã.

Ela também comentou sobre sua rotina atual: "Obviamente meu tempo está um pouco mais corrido do que antigamente. Antes eu era tão viciada em musculação, treinava de domingo a domingo. Comia certinho, levava marmita no carro. Já voltei para minha alimentação certinha e o treino está todo organizado. Daqui um mês estou assim de novo."

Juju Salimeni surpreende ao revelar valor que ganhava como panicat: 'Cachezinho'

Apresentadora e musa fitness trabalhou como assistente de palco do Pânico na TV! de 2008 a 2011

Juju Salimeni revelou em entrevista ao podcast Festa da Firma que recebia o cachê de apenas R$ 100 quando entrou para o programa Pânico na TV! , em 2008. A apresentadora e musa fitness, que atuou como assistente de palco e repórter da atração até 2011, ainda contou que, após um ano na casa, passou a receber o dobro.

"Você ganhava bem como panicat ou não? Falando do salário de panicat", perguntou Wellington Muniz, o Ceará, apresentador do podcast, que trabalhava como humorista no programa. "Não. Era 100 reais. Depois mudou para 200 reais. A gente ganhava esse cachezinho de participação", respondeu. "Cachezinho, porque é um cachezinho", comentou ele.

Apesar do cachê baixo, Juju concordou com o ex-colega que a visibilidade dada pelo programa era boa. Por meio disso, ela fez um ensaio para a Playboy.



Foto: Reprodução/Instagram

"'Todas as meninas ganhavam bem com esses trabalhos fora do programa, principalmente em presenças VIP. Por exemplo, ia inaugurar uma loja de suplementos ou rolava um desfile de biquíni, e a gente era contratada para ir'', contou.

Ela ainda revelou o cachê da sua primeira presença vip depois da aparição no programa: ''Foi uma presença VIP em uma balada, no interior. Não lembro a cidade, mas foi a primeira vez que andei de avião. Tudo era novo. Me perguntaram se eu queria ir nessa festa e disseram que eu ganharia R$ 2.000. Aceitei na hora, não imaginava ganhar tudo isso de uma vez''.

Dany Bananinha desabafa sobre violência no Rio de Janeiro: 'Indo com spray de pimenta para praia'

Assistente de palco do Luciano Huck desabafou sobre assaltos crescentes no lugar em que vive

Dany Bananinha presenciou um furto de celular no trânsito do Rio de Janeiro. Segundo a assistente de palco do Luciano Huck, meninos praticaram o furto próximo a duas viaturas da polícia. Revoltada, ela avisou os policiais do local de fuga dos marginais e desabafou sobre a violência na cidade em que vive, revelando que leva spray de pimenta até para a praia.

"Conselho de amiga: não venha para o Rio de Janeiro! É loucura. Vocês vão ser assaltados e não vão poder ter paz nem na praia. Penso duas vezes antes de ir para praia e estou indo com spray de pimenta. Todas as armas que uso no meu dia a dia para me defender, estou levando para a praia. A gente não tem paz em lugar nenhum", contou.

A profissional do Domingão com Huck ainda contou que está cada vez mais caseira. Ela vive com a filha Lara, de cinco anos.



Foto: Reprodução/Instagram

"Caseira do jeito que sou, estou cada vez mais. Estou virando um móvel dentro da minha casa. É muito triste falar isso. Sou carioca e apaixonada pelo Rio de Janeiro, que para mim é o lugar mais bonito do mundo. Mas trabalho com a realidade, sou sincera. É a triste realidade."